



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECIBO 01/02/24  
Mh 10-11  
Max Ronny Pinheiro  
Pregoeiro



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA PROVA DE CONCEITO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, em sessão presencial realizada na Secretaria de Administração e Finanças, realizou-se a sessão pública de prova de conceito para demonstração do atendimento aos requisitos elencados no Item 5.1.1. “Demonstração dos aplicativos (PROVA DE CONCEITO)” do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico autuado sob nº 0012260223-PE/2023, que versa sobre O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO COMPOSTA PELOS MÓDULOS: CONTÁBIL, PATRIMONIAL; ALMOXARIFADO E ORÇAMENTO.

Reuniram-se os membros da Comissão Técnica de Avaliação, nomeada pela PORTARIA Nº 2601/001/2024 do dia 26 de janeiro de 2024, a saber: CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA PAIVA – CPF Nº 720.711.413-34, técnico em tecnologia da informação, LARA KLÉSSIA PINHEIRO DE SOUSA – CPF Nº 016.792.723-06, membro, LIANDERSON ALMEIDA DE SOUSA – CPF nº 015.947.113-30, membro e, FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO – CPF Nº 224.116.743-68, membro. O representante da empresa FIX - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 08.789.643/0001-78, SALOMÃO ROCHA LANDIM, inscrito no CPF sob o nº 954.636.903-91, compareceu ao ato, classificada em 1º lugar conforme os requisitos definidos no edital antes citado.

Foi disponibilizado ambiente e equipamento para a demonstração. Foi feita a apresentação da ferramenta, com vistas à demonstração do cumprimento aos requisitos elencados no Termo de Referência. Após toda a análise, chegou-se à conclusão que a empresa FIX - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA – ME, foi considerada aprovada na prova de conceito por satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos conforme anexo à presente ata. Não tendo mais nada a declarar, fica encerrada a presente sessão, às dezessete horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que, após lida e se achada conforme, foi assinada pelos presentes.

SALOMAO ROCHA  
LANDIM:95463690391  
463690391

Assinado de forma digital por SALOMAO ROCHA LANDIM:95463690391  
Dados: 2024.01.31 13:49:21 -03'00'



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**SALOMAO ROCHA**

**LANDIM:95463690391**

Assinado de forma digital por  
SALOMAO ROCHA

LANDIM:95463690391

Dados: 2024.01.31 13:49:37 -03'00'

FIX - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA – ME

Salomão Rocha Landim – CPF 954.636.903-91

Sócio/Administrador

Carlos Adriano de Almeida Paiva – CPF N° 720.711.413-34

Técnico em Tecnologia da Informação

Lianderson Almeida de Sousa – CPF N° 015.947.113-30

Membro

Lara Klessia Pinheiro de Sousa – CPF N° 016.792.723-06

Membro

Francisco Antonio Caetano De Castro – CPF N° 224.116.743-68

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

recebido 01/02/24  
M: Romm

Max Ronny Pinheiro  
Pregoeiro



**RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012260223-PE**

### 1. OBJETIVOS

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada nas dependências da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, localizada no endereço Rua Dr. Álvaro Fernandes nº 36/42, Centro, Quixeramobim, Ceará. Esta Prova de Conceito atende ao Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 0012260223-PE. Cabe esclarecer que esse pregão tem como objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO COMPOSTA PELOS MÓDULOS: CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E ORÇAMENTO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS.**

### 2. DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

Conforme registrado nas mensagens enviadas através da BLL, a empresa **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.643/0001-78, classificada em primeiro lugar no referido processo licitatório, foi comunicada no dia 25 de janeiro de 2024 sobre a necessidade de apresentação da Prova de Conceito do sistema a ser contratado. O agendamento foi realizado para as 09hs00min, do dia 26 de janeiro de 2024, na sede da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, localizada no endereço Rua Dr. Álvaro Fernandes nº 36/42, Centro, Quixeramobim, Ceará. Ressaltamos que a administração preparou o ambiente e equipamento de computação para realização da Prova de Conceito.

O Sr. SALOMÃO ROCHA LANDIM, inscrito no CPF sob o nº 954.636.903-91, representante da empresa **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.789.643/0001-78, se apresentou no horário agendado e procedeu a disponibilização dos softwares no ambiente e equipamento de computação disponibilizado.

Assim, às 09hs05min do dia 26 de janeiro de 2024, a Comissão Técnica de Avaliação designada através da Portaria nº 2601/001/2024 - GABINETE-SAFIN, compostas pelos servidores LIANDERSON ALMEIDA DE SOUSA (COORDENADOR), LARA KLESSIA PINHEIRO DE SOUSA (MEMBRO), FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO (MEMBRO) e CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA PAIVA (TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), com a participação do representante da empresa **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME** deram início a Prova de Conceito, conforme consta na Ata de Reunião anexada ao processo.

Registra-se que a licitação contou com 01 (um) participante, e que a Prova de Conceito foi aberta para participação dos cidadãos e demais interessados, tendo sido divulgada a convocação do licitante classificado em primeiro lugar para sua realização na plataforma BLL - (Bolsa de Licitações do Brasil). Contudo, nenhum interessado, além do representante da empresa **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME** e os membros da Comissão Técnica de Avaliação, compareceram a esta Prova de Conceito.

A Prova de Conceito foi realizada por meio de avaliação da ferramenta, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 0012260223-PE.

A avaliação foi realizada requisito a requisito. Além de demonstrar a aderência dos requisitos, o representante da empresa também respondeu as consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pelos representantes da Comissão Técnica de Avaliação sobre aspectos funcionais e técnicos da solução em avaliação.

Após a avaliação dos requisitos, a Prova de Conceito foi concluída às 10hs30min.

### 3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Assim, foi realizada uma avaliação de cada requisito especificado no item 5 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 0012260223-PE, confrontando com as funcionalidades do sistema apresentado pela empresa **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME**, conforme resultado constante do resumo a seguir:

#### 3.1 - DETALHAMENTO DO ACESSO RETOMO:

3.1.1 - O licitante deverá fornecer solução de infraestrutura e serviço de plataforma de gestão pública com no mínimo módulos contábil, patrimonial, almoxarifado, orçamento.

#### RESULTADO: **APROVADO**

3.1.2 - A solução deverá ser provida em ambiente "SaaS - Software as a Service" solução composta por hardware e software para prover aplicações (software como serviço) por meio da internet. A solução deve utilizar acesso via web browser através de certificado **SSL - Secure Sockets Layer** e **WAF - Web Application Firewall** que permite a comunicação criptografada e segura entre cliente e servidor, protegendo a solução dos principais ataques e invasões ativamente, tais como: SQL Injection, Brute Force, DDoS e XSS.

**RESULTADO: APROVADO**

3.1.3 - A solução deve ser disponibilizada em ambiente redundante de forma a garantir a alta disponibilidade do ambiente e minimizar problemas que possam ocorrer com paradas dos serviços contratados. O ambiente deve ser escalável, com a possibilidade de subir ou baixar recursos sem a necessidade de uma nova configuração, migração ou troca de equipamentos.

**RESULTADO: APROVADO**

3.1.4 - O ambiente deve ser provido em território nacional, o que inclui armazenar os dados e informações da contratante em datacenters instalados fisicamente no Brasil, de modo que a Contratante disponha de todas as garantias da legislação brasileira conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**RESULTADO: APROVADO**

3.1.5 - A solução deve prover recurso para bloqueio de sessões ativas através de perfil administrador, de um ou vários usuários simultaneamente, a fim de realizar manutenções e/ou atualizações na plataforma sem necessidade de abertura de chamados e intervenção por equipe técnica especializada.

**RESULTADO: APROVADO**

3.1.6 - A solução deve prover recurso para auditoria de acessos nativa, a fim de gerar relatórios de acesso a informações que ajudem a controlar o acesso aos dados da plataforma. O acesso a geração de relatórios deve estar disponível através da plataforma utilizando perfil com permissão para este serviço.

**RESULTADO: APROVADO**

3.1.7 - A solução deve oferecer flexibilidade de implantação, extensibilidade e economia - tudo entregue por meio de várias opções de implantação. Dependendo do ambiente e preferências a solução pode ser configurada para virtualização baseada em sessão, como uma VDI (infraestrutura de área de trabalho virtual) ou uma combinação dos dois:

- **Virtualização baseada em sessão:** Fornecer ambiente de várias sessões para distribuir as cargas de trabalho dos usuários.
- **VDI:** Fornecer o alto desempenho, integrando para o usuário uma máquina virtual dedicada durante o período em que o mesmo estiver conectado na solução.

**RESULTADO: APROVADO**

3.1.8 - Dentro desses ambientes de virtualização, a solução deve contemplar flexibilidade adicional quanto ao que publicar para os servidores:

- **Áreas de trabalho:** Prover uma experiência de área de trabalho completa com uma variedade de aplicativos que o próprio usuário pode instalar e gerenciar.
- **RemoteApps:** Prover aplicativos individuais hospedados/executados na máquina virtualizada, mas devem ser exibidos como se estivessem em execução na estação de trabalho do usuário, como aplicativos locais.

**RESULTADO: APROVADO**

**3.2 - OS SERVIÇOS DEVEM CONTEMPLAR:**

3.2.1 - Soluções de servidores de aplicação e serviços;

**RESULTADO: APROVADO**

3.2.2 - Serviços de administração do banco de dados;

**RESULTADO: APROVADO**

3.2.3 - Gestão da segurança do ambiente, incluindo ativos (firewall, anti-virus, VPN, UTM, criptografia, patches, etc.), configuração, monitoramento e gestão;

**RESULTADO: APROVADO**

3.2.4 - Monitoramento dos serviços;

**RESULTADO: APROVADO**

3.2.5 - Mão de obra especializada;

**RESULTADO: APROVADO**

3.2.6 - Segurança de dados, incluído políticas de backup, tempo de retenção, versionamento, descarte, através de serviços que não comprometam a disponibilidade ou performance do ambiente;

**RESULTADO: APROVADO**

3.2.7 - Administração de incidentes/problemas, registro de chamados.

RESULTADO: **APROVADO**

A solução apresentada atendeu aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 0012260223-PE. Portanto, a empresa conseguiu atingir a satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos estabelecidos.

#### 4. CONCLUSÕES

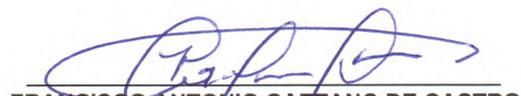
A Prova de Conceito avaliou a solução de tecnologia da informação proposta pela empresa **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME**, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no TERMO DE REFERÊNCIA.

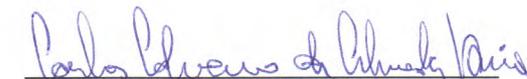
Diante do exposto, a solução apresentada pela empresa foi considerada aprovada na Prova de Conceito por satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 0012260223-PE.

Quixeramobim/CE, 29 de Janeiro de 2024.

  
**LIANDERSON ALMEIDA DE SOUSA**  
COORDENADOR

  
**LARA KLESSIA PINHEIRO DE SOUSA**  
MEMBRO

  
**FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO**  
MEMBRO

  
**CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA PAIVA**  
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO